



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 035, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Considerando o teor do **Requerimento Nº 016/2022** de autoria do **Vereador Jonas Neves de Castro**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades bem como Associações que atuam nas cidades Humaitá/AM e Porto Velho – RO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Jonas Neves de Castro**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Humaitá/AM e Porto Velho/RO, no período de **13 a 17 de setembro de 2022**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. DNIT- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE/HUMAITÁ/AM:** Reunião para tratar assuntos concernentes a possibilidade de adquirir mais uma balsa no período de estiagem onde o nível do rio abaixa e recuperação do trecho SR-18 MATATÁ até RIO MANICORÉ, KM 314,8 a KM 344,80, SR-472 RIO MANICORE até RIO AMAZONIA KM 400,60 a 420,10.
- II. CASA AMARELA:** Visita para reafirmar alianças e o compromisso de prestar apoio a esta entidade filantrópica que acolhe pacientes Apuienses em Porto Velho/RO.
- III. ZEQUINHA ARAÚJO:** Visita para tratar assuntos relacionados a possibilidade de trazer um polo de atendimento especializado para nosso município.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de 04 (quatro) diárias, sendo 01 (uma) diária dentro do Estado, com valor de 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e 03 (três) diárias fora do estado, com valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) perfazendo um total de R\$ 2.260,00 (Dois Mil e Duzentos e Sessenta reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Art. 3º – Fica ainda, autorizado a disponibilidade de abastecimento do veículo, **GOL**, cor **CINZA CHUMBO**, placa **QZS2J17** no trecho Apuí-AM/Porto Velho-RO e Porto Velho/Apuí-AM.

Art. 4º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 5º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Éber Jose da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Pedro Renato Frozzi
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.